



**SUMÁRIO**

<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>3</b>

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 569, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003743/2020-06, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 470, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 184 de 30 de setembro de 2021; tendo como última recondução e alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 425, de 18 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 173, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregeroda Substituta

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 570, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.000920/2019-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 209, de 12 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019 e, reinstaurado, por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 270, de 17 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 95, de 20 de maio de 2022; tendo como última prorrogação e alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 464, de 19 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 187, de 30 setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregeroda Substituta

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 571, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, no artigo 81, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e, em face do que consta do Processo nº 08620.005371/2020-44, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima alinhavado, constituído por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 224, de 14 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 73, de 18 de abril de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 554, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 212, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregeroda Substituta

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 572, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.010380/2018-32, transformado nos autos nº 08620.009569/2021-88, resolve:



Brasília, 22 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 219 - p. 2

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 217/CORREG, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 124, de 22 de julho de 2019; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 470, de 20 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 181, de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregeroda Substituta

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 573, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.043521/2015-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, reinstaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 455, de 13 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 176, de 15 de setembro de 2022; que estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias; com alteração na comissão por meio da portaria CORREG/FUNAI Nº 495, de 05 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 194, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregeroda Substituta

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 574, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.089594/2012-46, transformado nos autos nº 08620.009513/2021-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 211/CORREG, de 15 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 476, de 22 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 182, de 23 de setembro de 2022; e ainda alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 506, de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 196, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregeroda Substituta

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 575, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.011060/2019-81, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 54/CORREG, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 361, de 19 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 138, de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregeroda Substituta

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 576, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.050928/2013-72, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI/MJ de 18 de outubro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 20, de 18 de outubro de 2013; tendo como



Brasília, 22 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 219 - p. 3

última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 472, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 182, de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregeroda Substituta

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 577, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08763.000093/2016-28, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 111/CORREG, de 24 de maio de 2019, publicada no boletim de serviço da FUNAI, nº 89, de 29 de maio de 2019 e, reinstaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 483, de 01 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190 de 08 de outubro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 461, de 16 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 181 de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregeroda Substituta

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 578, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001215/2005-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 99/CORREG/FUNAI, de 25 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 16, de 25 de agosto de 2010; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 478, de 27 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 185, de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregeroda Substituta

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 564, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai Edição Extra de 17 de novembro de 2022, de modo que:

Onde se lê:

08620.065203/2013-89

Leia-se:

08620.001874/2021-21

**MARA LIGIA SOARES**

Corregeroda Substituta

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº RESULTADO/2022/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI**

Processo nº 08620.009081/2022-31

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº 12 prorrogação/2022/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI, publicado no Boletim de Serviço da Funai nº 209, de 14/09/2022; tendo por objeto a seleção de 01 (um) servidor(a) para missão no desempenho de atividades relacionadas à orientação dos estudos multidisciplinares de identificação e delimitação em seus aspectos ambientais e cartográficos.

Edital nº 12/2022			
#	MATRÍCULA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
			Não houve selecionados

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral